

## PORTARIA № 560 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 1492 de 14 de maio de 2018 e Define sobre os serviços contínuos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP,

O REITOR DÓ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância com o Memorando 2/2019-GCC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP,

## RESOLVE:

Art. 1º - DEFINE que todos os serviços considerados de natureza contínua que cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente no âmbito do IFSP.

§ 1º - São considerados como serviços continuados no âmbito do IFSP:

- 1. Assinatura via WEB Normas Técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN);
- 2. Biblioteca Virtual (coleções de livros virtuais de acesso via web);
- 3. Concessão Administrativa de uso, onerosa e não onerosa;
- Confecção de carimbos;
- 5. Correios e telégrafos;
- 6. Controle de pragas urbanas: desinsetização e desratização;
- 7. Controle de acesso (servico de portaria);
- 8. Consultoria e proteção de propriedade intelectual;
- 9. Energia Elétrica
- 10. Fornecimento de acesso à internet por meio de conectividade IP;
- 11. Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- 12. Fornecimento de alimentação preparada;
- 13. Fornecimento de exemplares de jornais e revistas, impressos e em versão digital;
- 14. Fornecimento de solução de segurança e gerenciamento de serviços de proteção da informação;
- 15. Gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação e fornecimento (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular);
- 16.Impressão gráfica;
- 17. Limpeza, Conservação e Jardinagem;

rem

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- 18.Locação de ônibus e vans;
- 19 Manutenção preventiva, corretiva e monitoramento, incluindo mão de obra, dos datacenters em contêiner do IFSP
- 20. Manutenção e suporte do Software Pergamum;
- 21. Mensageiro motorizado (motoboy);
- 22.Licença de uso de software;
- 23. Manutenção da frota de veículos do IFSP;
- 24. Manutenção de grupo de geradores;
- 25. Manutenção e reparos prediais;
- 26. Manutenção com fornecimento de materiais, de pisos, forros, divisórias e vidros;
- 27. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;
- 28. Operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- 29. Operação, manutenção preventiva e corretiva na central telefônica do IFSP;
- 30. Operação, manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;
- 31. Organização, planejamento, promoção e execução de eventos;
- 32. Passagens Aéreas;
- 33. Prestação do serviço de copeiragem;
- 34. Publicação de matéria e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União;
- 35. Publicidade Legal;
- 36. Publicidade de utilidade pública;
- 37. Recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais (contínuo);
- 38.Remoção de entulhos e resíduos sólidos com disponibilização de caçambas estacionárias;
- 39. Serviço automatizado de pagamento de pedágio;
- 40. Serviço de cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiro e similares.
- 41. Serviço de motorista;
- 42. Telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800 e
- 43. Vigilância armada e desarmada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR